Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 46/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 102106 - ESP-FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA - USP

07/10/2026 10:35

Prezados Senhores

Somos a [interessada], CNPJ [CNPJ], empresa de móveis corporativos de São Paulo, e vamos participar do Pregão Eletrônico nº 46/2026. Com base no item 10 do edital, pedimos os esclarecimentos abaixo.

1. Conta no Banco do Brasil (Anexo II): a conta precisa constar já na proposta, ou pode ser informada até a assinatura do contrato ou o primeiro pagamento?

2. Frete e montagem (Termo de Referência, item 1.6, e cláusula 4.1 da minuta de contrato): o uso de transportadora para levar os móveis e de montadores contratados pelo fornecedor é considerado subcontratação vedada?

3. Catálogo técnico (Anexo II): nos itens de fabricação própria, sem catálogo comercial publicado, será aceita ficha técnica com desenho cotado, lista de materiais e fotos?

4. Item 5: o laudo técnico ergonômico em relação à NR-17 deve ser entregue com a proposta, com a amostra ou na entrega dos bens?

5. Itens 1, 2 e 8, cor marfim: há referência de cor (padrão de fabricante, RAL ou Pantone), ou será aceito tom marfim ou off-white equivalente de qualquer fabricante? Na estrutura metálica, será aceita pintura eletrostática em RAL 1015?

6. Item 2: o gaveteiro tem número mínimo de gavetas, exigência de fechadura ou de tipo (fixo ou volante)?

7. Item 8: a medida "(2030 x 35 0x 800) mm" deve ser lida como 2030 x 350 x 800 mm (largura x profundidade x altura)? Em que tipo de parede o armário será fixado?

8. Item 9: a medida "aproximadamente (944 x 342) mm" se refere a cada porta, ao conjunto ou a outra dimensão? Os 6 vãos "sobrepostos de 03 em 03" formam 2 colunas de 3 vãos ou 3 colunas de 2?

Atenciosamente,

[Interessada]

Bom dia,

Seguem esclarecimentos:

1. Conta no Banco do Brasil (Anexo II): a conta precisa constar já na proposta, ou pode ser informada até a assinatura do contrato ou o primeiro pagamento?

Resposta: A conta bancária é necessária para a efetiva homologação do procedimento licitatório e emissão da nota de empenho. Caso a empresa não possua conta bancária no ato da proposta, deverá encaminhar declaração de intenção de abertura de conta.

2. Frete e montagem (Termo de Referência, item 1.6, e cláusula 4.1 da minuta de contrato): o uso de transportadora para levar os móveis e de montadores contratados pelo fornecedor é considerado subcontratação vedada?

Resposta: Não.

3. Catálogo técnico (Anexo II): nos itens de fabricação própria, sem catálogo comercial publicado, será aceita ficha técnica com desenho cotado, lista de materiais e fotos?

Resposta: Sim.

4. Item 5: o laudo técnico ergonômico em relação à NR-17 deve ser entregue com a proposta, com a amostra ou na entrega dos bens?

Resposta: Deve ser enviado conjuntamente com a proposta.

5. Itens 1, 2 e 8, cor marfim: há referência de cor (padrão de fabricante, RAL ou Pantone), ou será aceito tom marfim ou off-white equivalente de qualquer fabricante? Na estrutura metálica, será aceita pintura eletrostática em RAL 1015?

Resposta: No Manual de Padronização da FSP não existe referência específica de fabricante, RAL ou Pantone para a cor indicada, constando apenas a denominação “marfim”. Será aceito acabamento de fabricante diverso, desde que em tonalidade marfim clara, de aspecto amadeirado, compatível com o padrão visual adotado pela Unidade, conforme o seguinte link: https://financeiro.fsp.usp.br/wp-content/uploads/2026/09/Cor_ref_mob.png
Quanto à estrutura metálica, será aceita pintura eletrostática em RAL 1015, desde que o resultado seja compatível com o padrão de cor previsto para o item.

6. Item 2: o gaveteiro tem número mínimo de gavetas, exigência de fechadura ou de tipo (fixo ou volante)?

Resposta: O modelo de gaveteiro padronizado na Unidade é o constante do Manual de Padronização, contendo 04 gavetas, fechadura e rodízios (tipo volante). Considerando que tais características não constaram expressamente na descrição do item 2, serão aceitos modelos que atendam às especificações constantes do instrumento convocatório, não sendo exigidas, para fins de aceitação, características adicionais não previstas no Edital.

7. Item 8: a medida “(2030 x 350 x 800) mm” deve ser lida como 2030 x 350 x 800 mm (largura x profundidade x altura)? Em que tipo de parede o armário será fixado?

Resposta: Sim. As dimensões são 2030 x 350 x 800 mm (largura x profundidade x altura). O armário será fixado em parede de alvenaria ou drywall.

8. Item 9: a medida “aproximadamente (944 x 342) mm” se refere a cada porta, ao conjunto ou a outra dimensão? Os 6 vãos “sobrepostos de 03 em 03” formam 2 colunas de 3 vãos ou 3 colunas de 2?
Resposta: A medida 944 x 342 mm refere-se às dimensões aproximadas de cada porta (altura x largura). Os 06 vãos deverão ser dispostos em 03 colunas de 02 vãos, conforme especificações do item.

Atenciosamente,

Tiago M. dos Reis Teixeira
Pregoeiro

Incluir esclarecimento

Fechar